



EDITAL N.º 19 /2023

ISALTINO AFONSO MORAIS, LICENCIADO EM DIREITO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS

Faz público que, em 12 de janeiro de 2023, pela Senhora Vereadora Teresa Bacelar, foram subdelegadas competências, em matéria de Departamento de Desenvolvimento Social (DDS), no Senhor Diretor Municipal de Educação, Desenvolvimento Social e Cultura (DMEDSC), Dr. Jorge Manuel Barreto Xavier, através do despacho interno n.º 01/GV-TB/2023 e que a seguir se transcreve:

"Considerando que, através do Despacho n.º 1/2023, de 2 de janeiro, foram delegadas e subdelegadas pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal no signatário um conjunto de competências e poderes destinados a assegurar o regular funcionamento dos serviços, nos termos do disposto do artigo 36.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (doravante designado por RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual;

Considerando que o Sr. Presidente conferiu autorização de subdelegação nos dirigentes dos serviços das competências delegadas no signatário;

A figura da delegação e subdelegação de competências constitui-se como um instrumento administrativo privilegiado na resolução dos problemas dos cidadãos em geral, ao pretender tornar mais célere a atividade diária da administração pública;

Ao abrigo do disposto nos artigos 46.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na redação atual e do artigo 38.º do RJAL, **subdelego, com a faculdade de subdelegação, no Senhor Diretor da Direção Municipal de Educação, Desenvolvimento Social e Cultura (DMEDSC), Sr. Dr. Jorge Manuel Barreto Xavier, as seguintes competências:**

A. Desenvolvimento Social e Saúde:

- a) Implementar e executar as políticas de ação social e de saúde, emprego e formação profissional designadamente, o apoio às famílias e aos grupos da população em maior vulnerabilidade social, e, ainda, o empreendedorismo social, através da **Divisão de Coesão Social (DCS)** e da **Unidade de Gestão e Promoção da Saúde (UGPS)**, integradas no **Departamento de Desenvolvimento Social (DDS)**;
- b) Assegurar a representação do Município em órgãos e entidades relacionadas com as referidas áreas de atuação.

B. No domínio da gestão corrente, a competência para:

- a) Praticar outros atos e formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício da competência decisória da subdelegante;

- b) A assinatura de correspondência ou expediente necessário à mera instrução dos processos;
- c) Autorizar a emissão de certidões e fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processo ou documentos constantes de processos arquivados e que careça de despacho ou deliberação dos eleitos locais.

C. No domínio da despesa pública:

No âmbito das competências ora subdelegadas, e tendo em consideração os limites estabelecidos pelo Sr. Presidente da Câmara nos termos da alínea c) do ponto XI no Despacho n.º 1/2023, de 2 de janeiro, fica o Sr. Diretor da DMESDSC autorizado a realizar despesa com a locação ou aquisição de bens e serviços inerentes ao funcionamento da DCS integrada na DDS, até ao limite de € 30.000 (trinta mil euros).

O presente despacho produz efeitos a partir da presente data, podendo, no entanto, ser avocadas as competências nele previstas, sempre que a relevância do ato a praticar justifique que o mesmo seja tomado pela entidade subdelegante.

Nos termos do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo ratifico todos os atos administrativos praticados pelo subdelegado entre o dia 2 de janeiro de 2023 e esta data, que estejam em conformidade com a presente delegação de competências."

E para constar se passou o presente e outros de igual teor, que vão ser publicitados nos lugares de estilo.

Paços do Concelho, 19 de janeiro de 2023

O Presidente

Isaltino Morais